



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras-PR, 15 de outubro de 2025.

Requerente: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Requerido: Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a) Prefeito(a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de Vossa Excelência providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Contratação direta, por inexigibilidade e lote único, do projeto "Território da Leitura" para a Rede Municipal de Ensino em especial para o CMEI Professora Luciana Brum e a Escola Municipal Regente Feijó, compreendendo curadoria e fornecimento de obras literárias para alunos e professores, materiais didáticos de apoio (como diários de leitura/família), apoio e formação pedagógica e acompanhamento da implantação visando à formação de leitores.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 80.640,00 (oitenta mil seiscentos e quarenta reais)
Condição de Pagamento:	O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subseqüente ao da entrega dos produtos
Local de Entrega:	Nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de São José das Palmeiras.
Prazo de Execução (contrato):	12 (doze) meses
Prazo Máximo de início de serviço:	Até 30 (Trinta) dias corridos após ordem de serviço
Fonte de Origem dos Recursos:	- ETI – Escola Tempo Integral – LEI Nº 14640/2023. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Nesse sentido, requero a autorização para abertura de processo de contratação direta, por inexigibilidade, para o objeto descrito, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (e demais dispositivos correlatos), devidamente instruído nos termos do art. 72 da mesma lei, incluindo estimativa de despesa (art. 23), justificativa de preço, parecer técnico-pedagógico e parecer jurídico.



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

neq
didat
dades
c. form

neq
didat
dades
c. form



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

São José das Palmeiras-PR, 22 de outubro de 2025.

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) inaugura a fase de planejamento da contratação, apresentando os elementos essenciais para a aquisição, por inexigibilidade, do projeto Território da Leitura destinado à Educação Infantil (3 a 5 anos) da Rede Municipal de São José das Palmeiras/PR, com foco nas unidades CMEI Professora Luciana Brum e Escola Municipal Regente Feijó.

A solução a ser contratada é integrada e compreende: (i) curadoria e fornecimento de obras literárias apropriadas às faixas etárias; (ii) materiais didáticos de apoio (diários de leitura, itens lúdicos e manual do professor) para uso em sala e com as famílias; e (iii) apoio à implantação pedagógica, com acompanhamento para consolidar rotinas de leitura, engajamento familiar e melhoria de proficiência.

O ETP delimita a necessidade educacional, o escopo da solução, as condições de atendimento (público-alvo estimado de 160 alunos), bem como os requisitos mínimos a serem detalhados no Termo de Referência, servindo de base para a instrução da contratação direta por inexigibilidade, conforme a Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação necessita ampliar e atualizar o acervo literário e disponibilizar materiais de apoio à leitura para o CMEI Professora Luciana Brum e a Escola Municipal Regente Feijó, atendendo a Educação Infantil (3 a 5 anos), com público estimado de 160 alunos. A solução deve assegurar a oferta regular de livros literários adequados às faixas etárias, acompanhados de diários de percurso de leitura e de materiais complementares do programa (como Diário do contador de história, Diário literário da família, Manual do Professor e itens lúdicos), favorecendo a organização de rotinas de leitura em sala e o engajamento das famílias.



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Os materiais deverão estar alinhados às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular para a etapa da Educação Infantil, contemplando diversidade de gêneros e temáticas e padrão físico apropriado ao uso escolar. Prevê-se apoio à implantação pedagógica com acompanhamento inicial para orientar o uso dos materiais pelas equipes escolares e consolidar as rotinas de leitura. A entrega ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que realizará a conferência quantitativa e qualitativa e, após validação, distribuirá os materiais às unidades escolares conforme planejamento de logística. Todos os itens deverão ser originais, com integridade e direitos de uso adequados ao ambiente escolar.

Como resultado, espera-se a regularidade de leitura por aluno, a padronização das práticas por turma e o envolvimento das famílias por meio dos registros nos diários, possibilitando acompanhamento pedagógico simples e efetivo das atividades de leitura.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação ocorre por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da inviabilidade de competição para o conjunto de obras literárias e materiais correlatos do projeto Território da Leitura. O processo está instruído conforme o artigo 72 da mesma lei, com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa de despesa com justificativa de preço (nos termos do artigo 23), razões da escolha do contratado, documentos de habilitação, parecer jurídico e ato de autorização.

O objeto contempla, no mínimo, o fornecimento de materiais destinados à Educação Infantil (três a cinco anos), consistindo em obras literárias por aluno, diários de percurso de leitura e materiais complementares do programa, todos originais e alinhados à Base Nacional Comum Curricular. A carta de exclusividade anexada indica a abrangência territorial, o prazo de validade e a relação de títulos com seus respectivos números padrão internacionais de livro, caracterizando a inviabilidade de



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



competição.

A justificativa de preço demonstra a compatibilidade dos valores com o mercado por meio de contratos análogos, notas fiscais e tabelas públicas do fornecedor, com memória de cálculo. O Município promove a divulgação do ato de contratação direta e das peças essenciais no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio oficial, assegurando a transparência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na implantação do projeto Território da Leitura para a Educação Infantil (três a cinco anos) nas unidades CMEI Professora Luciana Brum e Escola Municipal Regente Feijó, abrangendo aproximadamente cento e sessenta alunos. O projeto integra materiais pedagógicos próprios do programa e apoio à implantação pedagógica, de forma a estruturar rotinas de leitura em sala e em casa, com participação das famílias.

Composição dos materiais: Inclui obras literárias adequadas à faixa etária, diários de percurso de leitura por aluno e materiais complementares do programa (por exemplo, Diário do contador de história, Diário literário da família, Manual do Professor e itens lúdicos). Todos os itens são originais, correspondem ao catálogo do programa e observam as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular.

Apoio à implantação pedagógica: O fornecedor realiza orientação inicial às equipes escolares para a organização do uso dos materiais, a definição de rotinas de leitura e a mobilização das famílias, com acompanhamento no início do ciclo para consolidar a prática. Esse apoio tem caráter instrumental, voltado à correta utilização do material e à padronização mínima entre turmas.

Abrangência e distribuição: Os materiais são dimensionados por escola, por turma e por aluno, com entrega identificada por unidade escolar e listas de conferência. O cronograma de entrega é compatível com o calendário letivo e permite o início imediato das atividades de leitura.

Resultados esperados: A solução promove regularidade de leitura por aluno, padronização de práticas por turma, engajamento das famílias por meio dos diários e melhor organização pedagógica para acompanhamento das atividades. As evidências básicas de execução decorrem dos próprios registros nos materiais (diários e relatórios de rotinas de leitura).



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Integração com políticas locais: O projeto se articula com as metas pedagógicas do Município e com iniciativas de melhoria da aprendizagem, servindo como recurso complementar estruturado para o desenvolvimento do letramento na Educação Infantil. Os detalhamentos operacionais, quantitativos finais e critérios de aceitação constam do Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor total da contratação em **R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscientos e quarenta reais)**. Esse montante tem como referência a proposta comercial formal apresentada pela detentora da exclusividade, confrontada com levantamento no Banco de Preços e com notas fiscais de fornecimentos similares anexadas ao processo.

Considerando o atendimento previsto de cento e sessenta alunos, adota-se o parâmetro de R\$ 504,00 por kit/aluno, valor que inclui tributos, embalagem e entrega por escola e por turma, além do apoio inicial à implantação pedagógica conforme escopo definido. O valor serve como referência para a contratação direta por inexigibilidade e corresponde ao fornecimento dos materiais do programa, admitindo adequações proporcionais caso haja ajustes de quantitativos no Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução é apresentada como item único e lote único, por se tratar de um conjunto integrado do projeto Território da Leitura (obras literárias por aluno, diários de percurso de leitura e materiais complementares do programa, com apoio inicial à implantação pedagógica). Nessa configuração, não há itens autônomos que admitam divisão sem perda de coerência didática ou de padronização entre turmas. Assim, não se aplica o parcelamento, permanecendo justificada a contratação em lote único, nos termos do dever de motivação previsto no artigo 18, parágrafo 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A implantação do projeto Território da Leitura visa garantir regularidade de leitura por aluno, padronização mínima das práticas por turma e engajamento das



famílias por meio de materiais de registro e interação, fortalecendo o letramento na Educação Infantil (três a cinco anos) nas unidades atendidas.

Resultados mensuráveis no período de execução:

Cobertura e distribuição: atendimento de cento e sessenta alunos, com distribuição completa dos materiais por escola e por turma.

Rotina de leitura: implementação semanal em cem por cento das turmas, com registros nos diários de percurso.

Engajamento das famílias: registros no Diário literário da família em pelo menos setenta por cento dos estudantes.

Variedade de obras: mínimo de quatro títulos trabalhados por aluno ao longo do ciclo, adequados à faixa etária.

Apoio inicial à implantação: realização nas duas unidades, com orientação documentada às equipes e confirmação do início de uso dos materiais.

Conformidade pedagógica: utilização alinhada às competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular, verificada por registros de aplicação e roteiros de uso.

Evidências consolidadas: relatórios sintéticos por escola com entregas, registros nos diários e ocorrências de reposição quando houver.

Forma de verificação: listas de conferência de entrega, registros nos diários, atas de orientação às equipes, relatórios sintéticos por escola e acompanhamento do cronograma definido no Termo de Referência.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente viável porque a solução proposta atende, de forma integrada, às necessidades da Educação Infantil (três a cinco anos) nas unidades indicadas, reunindo obras literárias por aluno, diários de percurso e materiais complementares coerentes com a Base Nacional Comum Curricular. A presença de orientação inicial para uso dos materiais favorece a organização das rotinas de leitura em sala e o envolvimento das famílias, assegurando aplicabilidade imediata e padronização mínima entre turmas.

Sob o aspecto jurídico, trata-se de contratação direta por inexigibilidade, fundada no artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, diante da inviabilidade de competição para o conjunto de obras e materiais correlatos. O processo está instruído com os elementos exigidos pelo artigo 72 da mesma lei, incluindo a carta de exclusividade



com abrangência territorial, prazo de validade e relação de títulos com seus números padrão internacionais de livro, o que dá segurança ao enquadramento e à escolha do contratado.

Do ponto de vista econômico e orçamentário, o valor de referência decorre da proposta formal da detentora da exclusividade, confrontada com levantamento em banco de preços e notas fiscais de fornecimentos similares, demonstrando compatibilidade com o mercado e observância ao princípio da vantajosidade. A Secretaria de Educação possui previsão orçamentária para a despesa e procederá à reserva de recursos antes da formalização, em conformidade com as regras de execução orçamentária e financeira.

Operacionalmente, a solução é unitária e de implantação simples: os materiais são entregues por escola e por turma, com identificação e conferência, o que facilita recebimento e fiscalização. Riscos usuais — como atraso de entrega, divergência de quantidades e uso pedagógico aquém do esperado — são mitigados por cronograma pactuado, listas de conferência e orientação inicial às equipes. Conclui-se, portanto, que a contratação é viável e adequada aos objetivos pedagógicos definidos pela Administração.

10. RESPONSÁVEL

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

1 – OBJETO

1.1. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em lote único, do projeto Território da Leitura para a Rede Municipal de Ensino de São José das Palmeiras, destinado à Educação Infantil (três a cinco anos) nas unidades CMEI Professora Luciana Brum e Escola Municipal Regente Feijó, com fornecimento de materiais pedagógicos e apoio inicial à implantação pedagógica, conforme especificações deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria de Educação necessita dotar o CMEI Professora Luciana Brum e a Escola Municipal Regente Feijó de um conjunto padronizado de materiais de leitura adequado à Educação Infantil (três a cinco anos), contemplando cento e sessenta alunos, com foco na criação de rotinas regulares de leitura e no envolvimento das famílias. Entre as alternativas consideradas (montagem interna de acervos, aquisições esparsas por título ou adoção de programas proprietários), o Território da Leitura mostra-se a opção mais aderente porque entrega, em um único pacote, curadoria por faixa etária, livros por aluno, diários de registro e materiais complementares que permitem implantação imediata pelas equipes escolares.

2.2. O conteúdo do programa está organizado em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, o que favorece a organização do planejamento didático, assegura coerência entre turmas e apoia a atuação docente com materiais estruturados, permitindo maior foco nas interações e na mediação de leitura. Essa padronização também facilita o acompanhamento pedagógico por meio dos registros nos diários, elemento essencial para gerir as rotinas de leitura e observar a participação das famílias.



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



2.3. A solução se articula com iniciativas locais de melhoria da aprendizagem, em especial o Programa Mais Ideb apoiado pelo convênio com Itaipu Binacional e o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros, oferecendo insumos concretos para sustentar resultados e produzir evidências simples para a gestão pedagógica.

2.4. Sob a ótica da economicidade e da gestão, a contratação em lote único e item único assegura uniformidade do material distribuído às turmas e simplifica logística e fiscalização, evitando fragmentações que comprometam a coerência do conjunto. Considerando que a editora e a distribuidora detêm exclusividade sobre o acervo pretendido, a escolha do fornecedor vincula-se ao próprio conteúdo que garante a eficácia pedagógica da solução, preservando a integridade do projeto.

2.5. Em síntese, contrata-se o Território da Leitura porque reúne prontidão de implantação, coerência pedagógica, padronização por turma e viabilidade de acompanhamento, atendendo de modo direto e suficiente à necessidade identificada nas duas unidades da rede municipal.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Tratando-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, não haverá disputa entre propostas. O julgamento consistirá na análise de conformidade da proposta apresentada pela detentora da exclusividade, observando-se, cumulativamente:

a) Aderência integral ao objeto definido neste Termo de Referência, incluindo composição dos materiais, quantitativos por escola e por turma, prazos e condições de entrega.

b) Comprovação de exclusividade para o conjunto de obras, com indicação de abrangência territorial, validade e relação de títulos com números padrão internacionais de livro.

c) Compatibilidade do preço com as referências de mercado juntadas ao processo (proposta formal, consultas públicas, notas fiscais e outros elementos), com registro da negociação realizada para assegurar a vantajosidade.

d) Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica exigidas para a contratação.

e) Aceitação das condições contratuais, incluindo garantias, reposição de itens com vícios de fabricação, prazos e responsabilidades.



Atendidos todos os requisitos acima, a Administração aceitará a proposta por vantajosidade e adequação ao interesse público, formalizando a contratação nos termos da legislação aplicável.

4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 Identificação do programa e do acervo

a) Programa: Território da Leitura (Santillana Educação/Moderna), com curadoria própria para a Educação Infantil.

b) Relação de obras: títulos nominados com número padrão internacional de livro, constantes do Anexo de Obras deste Termo; correspondem ao catálogo oficial do programa.

c) Comercialização no Estado: realizada pela representante credenciada, conforme documento de exclusividade juntado ao processo (com indicação de abrangência e validade).

d) Integridade do conjunto: eventual substituição de títulos somente com anuência expressa da Administração e dentro do mesmo catálogo do programa, preservando a coerência pedagógica.

4.2 Composição por aluno (Educação Infantil – três a cinco anos)

a) Livros literários: no mínimo quatro títulos por aluno, escolhidos dentre os indicados no Anexo de Obras.

b) Diários de percurso de leitura: dois por aluno, para registro das leituras ao longo do período letivo.

4.3 Materiais por turma e por escola

a) Diário do contador de história.

b) Diário literário da família.

c) Manual do Professor.

d) Itens lúdicos do programa (por exemplo, livros cartonados e cartelas de adesivos), articulados ao conjunto de obras adotado.

4.4 Requisitos pedagógicos e técnicos de qualidade

a) Alinhamento à Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil.

b) Diversidade de gêneros e temáticas adequadas à faixa etária.

c) Originalidade: vedada qualquer forma de reprodução não autorizada.



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



d) Qualidade física: impressão nítida, gramatura adequada, encadernação resistente e acabamento sem rebarbas, compatíveis com o uso escolar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	PROJETO TERRITÓRIO DA LEITURA – KIT EDUCAÇÃO INFANTIL – EDITORA SOLUÇÕES MODERNA	KIT	160	R\$504,00	R\$80.640,00
VALOR TOTAL					R\$80.640,00

5 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O fornecimento dar-se-á mediante entrega integral dos materiais do programa Território da Leitura na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias corridos, contado do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela secretaria responsável.

5.2. As remessas serão apresentadas em embalagens protetivas, com identificação externa do fornecedor e do objeto, e acompanhadas de romaneio geral contendo, no mínimo, lista de títulos com seus números padrão internacionais de livro, quantidades totais entregues por título e quantidade total de diários e materiais complementares.

5.3. Caberá à Secretaria a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais e, após validação, o repasso às unidades escolares conforme planejamento de distribuição.

6 - DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

6.1. O acompanhamento da entrega do(s) produto(s) ficará sob responsabilidade dos servidores designados por meio da Portaria Municipal 044/2025 específica de recebimento de bens e serviços.

6.2. A fiscalização geral do fornecimento será realizada pela fiscal de contratos, servidora designada, **Sra. Regina Helena Dapper**, conforme suas atribuições legais, sendo responsáveis por zelar pelo cumprimento das condições contratuais.

6.3 Na ausência/impedimento do fiscal designado, considerar-se-á



substituto um dos servidores suplentes designados pela portaria nº218/2025 ou despacho específico.

6.4. A Secretaria de Educação Cultura e Esportes, será responsável por requerer a execução e entrega dos serviços e produtos firmados em contrato conforme suas demandas internas e, no ato do recebimento, poderá recusar serviços e produtos que não apresentem padrão de qualidade compatível com as especificações deste Termo de Referência e do contrato.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da empresa contratada:

7.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes para a prestação do(s) serviço(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

7.1.2. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.1.3. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo.

7.1.4. Efetuar o fornecimento das mercadorias dentro das especificações e/ou condições constantes deste Termo de Referência e do contrato.

7.1.5. Executar diretamente o Contrato sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de São José das Palmeiras, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s).

7.1.7. Comunicar por escrito ao Município de São José das Palmeiras qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

7.1.8. Entregar a mercadoria na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou em outros locais expressamente indicados pela Administração na ordem de fornecimento.

7.1.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação. A Contratada obriga-se a entregar à Contratante, quando solicitado, comprovantes e relatórios de qualidade dos materiais.

7.2. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

7.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São José das Palmeiras.

7.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de São José das Palmeiras.

7.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

7.2.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação direta por inexigibilidade.

7.2.5. Não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de São José das Palmeiras, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de São José das Palmeiras.

7.2.6. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

7.2.7. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de São José das Palmeiras, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

7.2.8. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de São José das Palmeiras.

7.2.9. Apresentar romaneio geral no ato da entrega, contendo lista de títulos com seus números padrão internacionais de livro, quantidades totais por título e totais de diários e materiais complementares.

7.2.10. Não substituir títulos sem anuência expressa da Administração; se autorizado, a substituição restringe-se a títulos constantes do Anexo de Obras (com o



respectivo número padrão internacional de livro).

7.2.11. Repor, sem ônus, em até 7 (sete) dias úteis, itens com vício de fabricação, defeito de impressão ou avaria de transporte identificados na conferência.

7.2.12. Prestar o apoio inicial à implantação pedagógica, com orientação às equipes da Secretaria e das unidades, formalizada em ata ou relatório sintético de orientação.

7.2.13. Comprovar, quando solicitado, a autenticidade da carta de exclusividade, inclusive por código de verificação, e manter válido o documento até a assinatura do contrato.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 Permitir o acesso de funcionários da contratada às dependências municipais, exclusivamente para fins de entrega dos produtos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

8.1.2 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento do fornecimento, sempre que solicitados pela contratada.

8.1.3 Emitir a ordem de fornecimento e indicar o local de entrega (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes), com janela de recebimento e responsável pelo atendimento.

8.1.4 Proceder à verificação das quantidades e conformidade dos produtos entregues, no ato do recebimento.

8.1.5 Recusar mercadorias que não atendam às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e no contrato.

8.1.6 Efetuar o pagamento pelos produtos fornecidos, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, em seus anexos e no contrato administrativo.

8.1.7 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas graves verificadas na entrega, qualidade ou regularidade do fornecimento.

8.1.8 Impedir a execução do fornecimento por terceiros não autorizados, que não tenham vínculo contratual com a Administração.

8.1.9 Designar fiscal do contrato (e, se necessário, gestor), registrando ocorrências, determinando correções e atestando recebimentos provisório e definitivo.

8.1.10 Organizar a distribuição interna dos materiais às unidades escolares



após a conferência, conforme planejamento da Secretaria.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de recursos vinculados a educação, entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Certidão Negativa de Débitos federais/INSS;
- 2) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 4) Certidão Negativa de Débitos estaduais;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	01271	05.001.12.361.0004.2034	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	01490	05.001.12.365.0004.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que o(s) preço (s) foram obtidos através de pesquisa junto ao Banco de Preços, passando integrar o presente Termo de Referência.


MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução observará este Termo de Referência, a proposta aceita, a carta de exclusividade, o contrato e a Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



12.2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão decididos pela Administração, podendo ser ouvida a assessoria jurídica.

12.3. A contratação direta, o extrato do contrato e os documentos essenciais serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio oficial do Município.

12.4. É vedada a cessão ou transferência das obrigações sem anuência expressa da Administração; não se admite subcontratação que descaracterize o objeto.

12.5. A contratada manterá, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.6. O descumprimento sujeita a contratada às sanções legais e contratuais, sem prejuízo da reparação de danos.

12.7. Alterações contratuais observarão a Lei nº 14.133, de 2021 (arts. 124 a 126 e 136), com motivação, preservação do interesse público e formalização na forma legal aplicável.

São José das Palmeiras - PR, 15 de outubro de 2025.

10/25
10/25

10/25
10/25

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 16 de outubro de 2025.

À
Comissão de Contratação
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para a contratação direta, por inexigibilidade e lote único, do projeto "Território da Leitura" para a Rede Municipal de Ensino em especial para o CMEI Professora Luciana Brum e a Escola Municipal Regente Feijó, compreendendo curadoria e fornecimento de obras literárias para alunos e professores, materiais didáticos de apoio (como diários de leitura/família), apoio e formação pedagógica, já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



TERMO DE AUTUAÇÃO – FASE EXTERNA DE LICITAÇÃO

Aos 23/10/2025, eu, Sandra Rosa de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, nomeado(a) pela Portaria nº 0242/2025, instaurei o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2025.**

Nos termos do art. 6.º, do DECRETO MUNICIPAL n.º 056/2023, incumbirá ao Agente de Contratação, Pregoeiro ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório.

Para constar lavrei o presente termo.


.....
Marlos Adriel Bacchete dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 23 de outubro de 2025.

Ao

Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação direta, por inexigibilidade e lote único, do projeto "Território da Leitura" para a Rede Municipal de Ensino em especial para o CMEI Professora Luciana Brum e a Escola Municipal Regente Feijó, compreendendo curadoria e fornecimento de obras literárias para alunos e professores, materiais didáticos de apoio (como diários de leitura/família), apoio e formação pedagógica, no valor global de R\$ 80.640,00 (oitenta mil seiscentos e quarenta reais)

Atenciosamente,

.....
Marlos Adriel Bacchete dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para a contratação direta, por inexigibilidade e lote único, do projeto "Território da Leitura" para a Rede Municipal de Ensino em especial para o CMEI Professora Luciana Brum e a Escola Municipal Regente Feijó, compreendendo curadoria e fornecimento de obras literárias para alunos e professores, materiais didáticos de apoio (como diários de leitura/família), apoio e formação pedagógica, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2025.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	01271	05.001.12.361.0004.2034	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	01490	05.001.12.365.0004.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 23 de outubro de 2025.


JHONNY RICARDO DE CASTRO
CONTADOR



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33

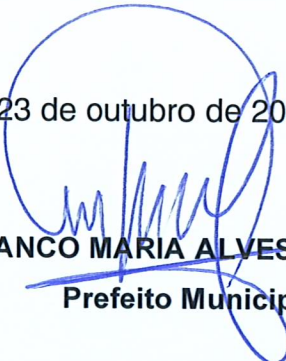


AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 081/2025**, como **INEXIGIBILIDADE N.º 016/2025**, para contratação direta, por inexigibilidade e lote único, do projeto “Território da Leitura” para a Rede Municipal de Ensino em especial para o CMEI Professora Luciana Brum e a Escola Municipal Regente Feijó, compreendendo curadoria e fornecimento de obras literárias para alunos e professores, materiais didáticos de apoio (como diários de leitura/família), apoio e formação pedagógica.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 23 de outubro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação direta, por inexigibilidade para fornecimento de obras literárias para alunos e professores, materiais didáticos de apoio (como diários de leitura/família), apoio e formação pedagógica

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras/PR, visando à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, para contratação direta, por inexigibilidade e lote único, do projeto "Território da Leitura" para a Rede Municipal de Ensino em especial para o CMEI Professora Luciana Brum e a Escola Municipal Regente Feijó, compreendendo curadoria e fornecimento de obras literárias para alunos e professores, materiais didáticos de apoio (como diários de leitura/família), apoio e formação pedagógica

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A inexigibilidade de licitação está prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

(...)

III – para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e com profissionais ou empresas de notória especialização:

(...)

b) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."

A contratação tem por finalidade atender às demandas pedagógicas do ano letivo, e se articula com iniciativas locais de melhoria da aprendizagem, em especial o **Programa Mais Ideb apoiado pelo convênio com Itaipu Binacional e o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiro**, buscando fomentar o hábito da leitura, o



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



desenvolvimento da escrita e o aperfeiçoamento da prática docente.

Segundo consta nos autos, os materiais e obras a serem adquiridos são **de autoria exclusiva de determinado(s) autor(es)/editora(s)**, não sendo encontradas alternativas equivalentes no mercado, o que inviabiliza a competição entre eventuais fornecedores.

No presente caso, verifica-se a inviabilidade de competição em razão da exclusividade do conteúdo das obras literárias e materiais didáticos, que possuem direitos autorais protegidos, conforme o disposto na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), art. 7º, incisos I e XIII.

A Secretaria de Educação encaminhou justificativa técnica e pedagógica, demonstrando a necessidade do material, acompanhada de proposta comercial da fornecedora, atestando a exclusividade de representação ou de direitos autorais.

Ademais, a contratação de formação pedagógica e apoio técnico pode enquadrar-se como serviço técnico especializado, de natureza intelectual, voltado ao aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 74, III, "b", da Lei nº 14.133/2021.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se juridicamente pela possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para o fornecimento de obras literárias, materiais didáticos de apoio e serviços de formação pedagógica, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras, com fulcro no art. 74, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021.

São José das Palmeiras/PR, 23 de outubro de 2025.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
Assessora Jurídica



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre Inexigibilidade nº 016/2025

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade INEXIGIBILIDADE, para contratação direta, por inexigibilidade e lote único, do projeto "Território da Leitura" para a Rede Municipal de Ensino em especial para o CMEI Professora Luciana Brum e a Escola Municipal Regente Feijó, compreendendo curadoria e fornecimento de obras literárias para alunos e professores, materiais didáticos de apoio (como diários de leitura/família), apoio e formação pedagógica.

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 23 de outubro de 2025


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 081/2025
INEXIGIBILIDADE n.º 016/2025

I - OBJETO: contratação direta, por inexigibilidade e lote único, do projeto "Território da Leitura" para a Rede Municipal de Ensino em especial para o CMEI Professora Luciana Brum e a Escola Municipal Regente Feijó, compreendendo curadoria e fornecimento de obras literárias para alunos e professores, materiais didáticos de apoio (como diários de leitura/família), apoio e formação pedagógica

II – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Secretaria de Educação necessita dotar o CMEI Professora Luciana Brum e a Escola Municipal Regente Feijó de um conjunto padronizado de materiais de leitura adequado à Educação Infantil (três a cinco anos), contemplando cento e sessenta alunos, com foco na criação de rotinas regulares de leitura e no envolvimento das famílias. Entre as alternativas consideradas (montagem interna de acervos, aquisições esparsas por título ou adoção de programas proprietários), o Território da Leitura mostra-se a opção mais aderente porque entrega, em um único pacote, curadoria por faixa etária, livros por aluno, diários de registro e materiais complementares que permitem implantação imediata pelas equipes escolares.

O conteúdo do programa está organizado em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, o que favorece a organização do planejamento didático, assegura coerência entre turmas e apoia a atuação docente com materiais estruturados, permitindo maior foco nas interações e na mediação de leitura. Essa padronização também facilita o acompanhamento pedagógico por meio dos registros nos diários, elemento essencial para gerir as rotinas de leitura e observar a participação das famílias.

A solução se articula com iniciativas locais de melhoria da aprendizagem, em especial o Programa Mais Ideb apoiado pelo convênio com Itaipu Binacional e o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros, oferecendo insumos concretos para sustentar resultados e produzir evidências simples para a gestão pedagógica.

Sob a ótica da economicidade e da gestão, a contratação em lote único e item único assegura uniformidade do material distribuído às turmas e simplifica logística e fiscalização, evitando fragmentações que comprometam a coerência do conjunto. Considerando que a editora e a distribuidora detêm exclusividade sobre o acervo pretendido, a escolha do fornecedor vincula-se ao próprio conteúdo que garante a eficácia pedagógica da solução, preservando a integridade do projeto.

Em síntese, contrata-se o Território da Leitura porque reúne prontidão de implantação, coerência pedagógica, padronização por turma e viabilidade de acompanhamento, atendendo de modo direto e suficiente à necessidade identificada nas duas unidades da rede municipal.

Diante da necessidade, dê prioridade na contratação

IV – FORNECEDOR: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Endereço: Rua Major Fabriciano do Rego Barros, 1050 - Hauer



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Cidade: Curitiba - PR.
CNPJ/MF: 01.795.809/0001-10

V – RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE O valor a ser gasto pelos serviços está previsto no Artigo 74, da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

VI – PREÇO: O valor será de **R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscientos e quarenta reais).**

VII – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Consultando entidade pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se a **na empresa A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.,** a exclusividade exigida, a qual também se encontra em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias, conforme certidões apresentadas.


VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	01271	05.001.12.361.0004.2034	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	01490	05.001.12.365.0004.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

VIII -PRAZO: O prazo de entrega será de no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela secretaria responsável e a vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses.

São José das Palmeiras, 24 de outubro de 2025


Marlos Adriel Bacchete dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação


Isabela Aparecida Arboleya
Membro


Cibele Cristina de Oliveira Sangi
Membro

APROVO, com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir em 24 de outubro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

Com fundamento no Artigo 74, da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, confirme a inexigibilidade da licitação em favor da **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, Localizada na Rua Major Fabriciano do Rego Barros, 1050 - Hauer - Curitiba/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 01.795.809/0001-10, para a contratação direta, por inexigibilidade e lote único, do projeto "Território da Leitura" para a Rede Municipal de Ensino em especial para o CMEI Professora Luciana Brum e a Escola Municipal Regente Feijó, compreendendo curadoria e fornecimento de obras literárias para alunos e professores, materiais didáticos de apoio (como diários de leitura/família), apoio e formação pedagógica

104
104
0001-10

104
104
0001-10

São José das Palmeiras, 24 de outubro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

CNPJ: 77.819.605/0001-33



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025**

DESCRIÇÃO DO OBJETO: contratação direta, por inexigibilidade e lote único, do projeto "Território da Leitura" para a Rede Municipal de Ensino em especial para o CMEI Professora Luciana Brum e a Escola Municipal Regente Feijó, compreendendo curadoria e fornecimento de obras literárias para alunos e professores, materiais didáticos de apoio (como diários de leitura/família), apoio e formação pedagógica

Fundamento legal: Artigo 74, Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Endereço: Rua Major Fabriciano do Rego Barros, 1050 - Hauer

Cidade: Curitiba/PR

CNPJ/MF: 01.795.809/0001-10

Preço: O valor será de **R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais).**

Prazo: O prazo de entrega será de no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela secretaria responsável e a vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses.
São José das Palmeiras, 24 de outubro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



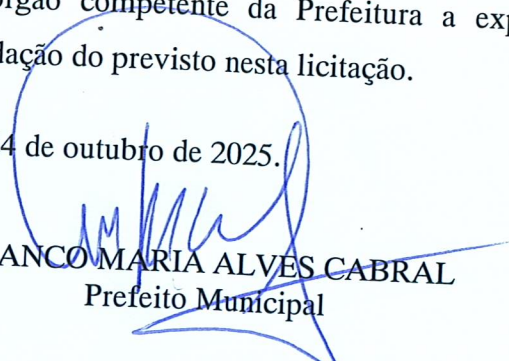
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Contratação a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço contratação direta, por inexigibilidade e lote único, do projeto “Território da Leitura” para a Rede Municipal de Ensino em especial para o CMEI Professora Luciana Brum e a Escola Municipal Regente Feijó, compreendendo curadoria e fornecimento de obras literárias para alunos e professores, materiais didáticos de apoio (como diários de leitura/família), apoio e formação pedagógica

A vencedora foi: **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, com o valor total de **R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscientos e quarenta reais)**.

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 24 de outubro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal